

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº.1034/96

Súmula: Denomina de **CESAR LAUDÁRIO DE MELO**, rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominado de RUA CESAR LAUDÁRIO DE MELO rua de nossa cidade, próximo a PR-151, ou seja, a terceira rua projetada paralela com a Rua Dario Rolim de Moura, ou quarta rua contando a partir da Avenida N. S. das Brotas.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 28 de junho de 1996.

MARCELO ZANELLO MILLE

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO SEC/ADM/MUNICIRAL